

## **RESOLUÇÃO Nº 096/2024**

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2024, aprovado através da Resolução nº 109/2023 de 24 de novembro de 2023.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Ademir Luiz Maciel, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

### **Suplementação**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 366.000,00  
2369 - 1002.06.05.00.00 - Prestação de Serviço SUS

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

### **Redução**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
01.001.10.302.0003.2004 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 135.000,00  
01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento s Material Permanente.....R\$ 100.000,00  
01.001.10.123.0001.2.001 – Manutenção do Desenvolvimentos das Atividades do Consórcio  
4.4.90.52.00.00 - Equipamento s Material Permanente.....R\$ 131.000,00  
2369 - 1002.06.05.00.00 - Prestação de Serviço SUS

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 11 de outubro de 2024.

Ademir Luiz Maciel  
**PRESIDENTE**

## **RESOLUÇÃO Nº 096/2024**

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2024, aprovado através da Resolução nº 109/2023 de 24 de novembro de 2023.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Ademir Luiz Maciel, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

### **Suplementação**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 366.000,00  
2369 - 1002.06.05.00.00 - Prestação de Serviço SUS

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

### **Redução**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
01.001.10.302.0003.2004 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 135.000,00  
01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento s Material Permanente.....R\$ 100.000,00  
01.001.10.123.0001.2.001 – Manutenção do Desenvolvimentos das Atividades do Consórcio  
4.4.90.52.00.00 - Equipamento s Material Permanente.....R\$ 131.000,00  
2369 - 1002.06.05.00.00 - Prestação de Serviço SUS

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 11 de outubro de 2024.

Ademir Luiz Maciel  
**PRESIDENTE**